

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul

Aviso n.º 1496/2014

Nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Maria Helena Dinis da Cruz Costa, para exercício das funções de Encarregada Operacional até 31 de dezembro de 2014.

20 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Margarida Girão*.
207554541

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche

Aviso n.º 1497/2014

Nos termos do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi autorizada a prorrogação da situação da mobilidade interna de Carlos Costa Agostinho e Carla Maria Inácio Faustino, na categoria de encarregado operacional e de coordenadora técnica, respetivamente, até 31 de dezembro de 2014.

20 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.
207554671

Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado, Torre de Moncorvo

Aviso n.º 1498/2014

Para cumprimento do n.º 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal, da escola sede do agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de dezembro de 2013.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Alberto Barbosa Areosa*.
207555992

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis

Declaração de retificação n.º 74/2014

Classificação da avaliação do período experimental

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 15045/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 10 de dezembro de 2013, retifica-se que onde se lê «10,16 valores» deve ler-se «12,16 valores».

21 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Ilda Maria Gomes Ferreira*.
207556818

Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova

Aviso n.º 1499/2014

Nos termos previstos no artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e na redação dada pelo n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Ana Maria Couchinho Batista dos Santos, para o exercício das funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2014.

2 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Rijo Salgueiro*.
207557255

Aviso n.º 1500/2014

Nos termos previstos no artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e na redação dada pelo n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Técnico Jorge Nuno dos Santos Mendonça, para o exercício das funções de Coordenador Técnico, até 31 de dezembro de 2014.

2 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Rijo Salgueiro*.
207557158

Escola Secundária de Loulé

Aviso n.º 1501/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola não Agrupada, Escola Secundária de Loulé, de 20/01/2014, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares de 17/01/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para 4 horas de limpeza para a Escola Secundária de Loulé, tal como previsto no n.º 7 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro. A duração do contrato será até 13/06/2014.

2 — Legislação aplicável:

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tal como previsto no n.º 7 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro, e ainda pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento:

O presente recrutamento foi procedido de autorização do Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, proferida nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Loulé, sita na Avenida Laginha Serafim, 8100-740 Loulé

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, para colmatar necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, como previsto no n.º 7 do artigo 44.º Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro. O tempo parcial é de 4 horas por dia. As funções a desempenhar são:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Exercer tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração prevista:

A remuneração a pagar por hora será calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada, para o exercício das funções.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado